

**LEI Nº 954, DE 17 DE ABRIL DE 1978**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas gerais um terreno com a área total de 144m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros quadrados) pertencente ao Patrimônio Municipal, sito na sede do distrito de Tejuco, neste Município, com as seguintes confrontações: pela frente (12 metros) com a via pública; pelo lado esquerdo (12 metros), pelo lado direito (12 metros) e pelo fundo 12 metros com imóvel pertencente ao Sr. Manoel Alexandrino de Carvalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

Euler Tupiná Bastos  
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos  
Secretário